



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**VILA FLOR**  
**PALACIO JOÃO EUFLAUZINO**



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021000905**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021000905**.

PROVENIENTE DA **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**.

**CONTRATADA: GSP GESTÃO E SOLUÇÕES PÚBLICA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ 13.338.684/0001-88, com sede na Rua Raimundo Chaves, 1981 Escritório de Negócios – Lagoa Nova – Natal-RN, CEP 59065-390.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria - Subelemento: 3.3.90.35.04 – Serviços com Assessoria e Consultoria Contábil:

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Vila Flor/RN, em 29 de dezembro de 2023 – **GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO** – Vereador Presidente.